



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

TERMO ADITIVO 001/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O Nº. 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS  
BARRETO E A VITALLI DISTRIBUIDORA  
EIRELI - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.119.300/0001-36, situada a Praça Dom José Thomaz, SN, Centro, Tobias Barreto - SE, CEP 49.300-000, representada legalmente por **ADILSON DE JESUS SANTOS**, Prefeito Municipal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.539.558/0001-97, com sede na Rua Joaquim José Gomes, 85, na cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, neste ato representada por **MARILZA FONTES GOMES**, portador do CPF nº 289.965.425-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 015/2022, equalizando o valor dos produtos do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	ANTIGO	REQ	NOVO	TOTAL
06	ARROZ BRANCO	9.693	R\$ 2,99	R\$ 1,11	R\$ 4,10	R\$ 10.759,23
07	ARROZ PARBOLIZADO	14.632	R\$ 3,04	R\$ 0,94	R\$ 3,98	R\$ 13.754,08
17/18	CORTE DE FRANGO (PEITO)	33.000	R\$ 10,79	R\$ 3,68	R\$ 14,47	R\$ 121.440,00
24	FEIJAO CARIOQUINHA	11.833	R\$ 6,27	R\$ 2,16	R\$ 8,43	R\$ 25.559,28
26	FARINHA DE MILHO FLOCÃO	23.685	R\$ 1,40	R\$ 0,55	R\$ 1,95	R\$ 13.026,75
35	MACARRAO ESPAGUETE	5.589	R\$ 2,96	R\$ 0,35	R\$ 3,31	R\$ 1.956,15
41/42	OVOS DE GALINHA	24.521	R\$ 11,45	R\$ 4,75	R\$ 16,20	R\$ 116.474,75
43	OLEO DE SOJA	4.895	R\$ 8,44	R\$ 3,04	R\$ 11,48	R\$ 14.880,80
49/50	SARDINHA EM CONSERVA (LATA)	33.127	R\$ 3,69	R\$ 1,26	R\$ 4,95	R\$ 41.740,02
TOTAL DO REEQUILÍBRIO						R\$ 359.591,06

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

**13.119.300/0001-36**  
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN – CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



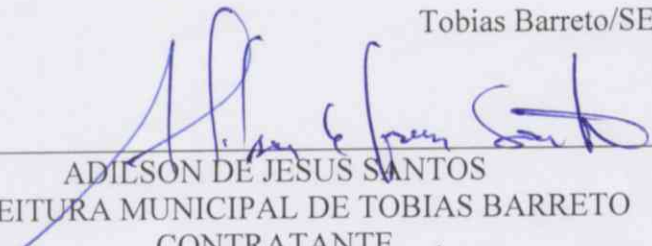
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 015/2022 - PMTB que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

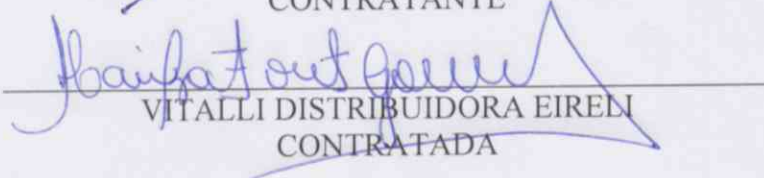
**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 07 de abril de 2022.

  
ADILSON DE JESUS SANTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
CONTRATANTE

  
VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Clicia Ramos Botte

2ª Denise de Achade Aguiar